



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4018**

**Ji-Paraná (RO), 19 de maio de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO CMJP.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATOS CMJP.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3034/2023 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da SEMED, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/43) e nas Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00849/23 (fls.44/51).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 0258/SUPECOL/CGP/2023 (fl.216), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 707.609,82 (setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.217, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*. Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 10 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4429/2022 (Volume 3)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 37.306.014/0001-48, acostado às fls.1095/1106, quanto aos itens 10 e 11, referente a Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SUPECOL/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 127/SUPECOL/PMJP/RO/2022, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 770/CARP/SUPECOL/2023 (fl.1118/1119), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:  
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 37.306.014/0001-48:

*Itens 10 e 11 – arroz branco tipo 1 (pct 5kg) de R\$ 18,70 para R\$ 23,73;*

*À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.*

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de maio de 2023.

ISAU FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13034/2022 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Primavera

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Primavera, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.259/275) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01106/23 (fl.319).

O valor total das obras está previsto em R\$ 433.949,06 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme informações constantes nos cronogramas físico-financeiros, sendo a quantia de R\$ 225.827,17 referente à obra na UBS do Bairro Primavera (fls.294/295) e a quantia de R\$ 208.121,89 referente à obra na UBS do Bairro São Francisco (fl.304).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.329 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019 (Volumes 8 a 16)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal Esportes e Turismo  
**ASSUNTO:** Alterações contratuais ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019

Vieram os autos para análise e decisão acerca dos pedidos de alteração de cláusula contratual, prorrogação do prazo de vigência e ajuste no prazo de execução e, referente ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto consiste na construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 328/GESCON/SEMPPLAN/2023 (fls.4250/4251verso), discorrendo sobre a execução do contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência, bem como adequação do prazo de execução, e expondo que os valores foram informados de maneira incorreta na Cláusula Sexta do Contrato, onde consta que o valor do repasse consiste em R\$ 878.717,53, sendo que o valor correto é R\$ 877.385,45 e, de igual modo, consta na mesma Cláusula que o valor da contrapartida consiste em R\$ 7.441,77, sendo que o valor correto é R\$ 8.773,85.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, opinou favoravelmente através do Parecer n. 369/PGM/PMJP/2023 (fls.4255/4261), esclarecendo que a alteração da cláusula contratual mencionada referente aos valores não se trata de alteração qualitativa ou quantitativa, mas visa atender normas previstas no instrumento de convênio, sendo, portanto, necessária.

Com relação aos prazos contratuais, a Procuradoria manifestou-se favorável, esclarecendo à fl.4259 que o prazo de execução da obra deve estar contido no prazo de vigência do contrato, que por sua vez deve estar contido no prazo de vigência do convênio, expondo que *considerando a justificativa apresentada pela SEMPLAN, entende-se que se faz necessária a adequação dos prazos contratuais.*

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019:

**Alteração da Cláusula Sexta do Contrato**, adequando-se de acordo com valores indicados pela SEMPLAN à fl.4251verso, a fim de atender regras do Convênio n. 862999/2017, fazendo constar o valor do repasse consistente em R\$ 877.385,45 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e,

de igual modo, o valor da contrapartida consistente em R\$ 8.773,85 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 29/06/2023**, conforme orientação da Procuradoria à fl.4260; **Adequação do prazo de execução** da obra, de modo que finde concomitantemente ao prazo de vigência do contrato, ou seja 29/08/2023, *não podendo ser prorrogado automaticamente de acordo com eventuais prorrogações no prazo de vigência do convênio*, conforme orientação da Procuradoria à fl.4260;

#### À PGM para elaboração do competente Termo.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2659/2023 (Volume 1)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (bebedouros)

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a aquisição de material permanente (bebedouros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/07) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00934/23 (fl.08). **Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n.º 029/CPL/PMJP/2023 (fls.79/79verso), contendo o resultado do procedimento. Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico n.º 403/PGM/PMJP/2023 (fls.67/73), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n.º 029/CPL/PMJP/2023 (fls. 79/79verso)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.151.921/0011-03**, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 1.618,00** (um mil, seiscentos e dezoito reais). **Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.**

resolução cmjp...Pág. 06

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1066/223 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 65/65verso, através do Parecer n. 961/CGM/2023, dando por aprovada à referida prestação de contas, desde que seja sanada a pendência apontada no respectivo parecer. Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima, fora anexado aos autos os documentos de fls. 66/81.

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho n. 155/CGM/PMJP/2023 à fl. 83, opinou pela aprovação da prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer e despacho supramencionados, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3534/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria e Turismo  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de stand mobiliado para realização do evento Rondônia Rural Show

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 073/2023, cujo objeto consiste no registro de preço a fim de contratação de empresa para locação de stand mobiliado, para a realização do evento Rondônia Rural Show do município de Ji-Paraná, a ser realizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack Br-364km, 333, nos dias 22 a 28 de maio de 2023.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 420/PGM/PMJP/2023 de id 113403, ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 073/CPL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-504/2023 (Vol. I e II)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais gráficos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 69/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha Faça Bonito – 18 de maio, combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 422/PGM/PMJP/2023 às fls. 408/410, ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 069/CPL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6038/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Governo, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de *coffee break*, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 084/2022, Processo Administrativo n. 1-3297/2022 – SEMED, conforme especificado no Termo de Referência (ID 111036).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 775/CARP/SUPECOL/2023 (ID 112571), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, **a liberação de saldo, no quantitativo de 480** (quatrocentos e oitenta) **referente ao item 01 (coffee-break servido conforme demanda) da Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/**

**SUPECOL/2022**, com base no Parecer supramencionado.

**Ao setor de Registro de Preços da SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e efetivação de eventuais lançamentos em controle de saldo das Atas de Registro de Preços.**

**Após, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais).**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-504/2023 (Vol. I e II)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais gráficos

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha Faça Bonito – 18 de maio, Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Fora homologado o Pregão Eletrônico n. 069/2023, conforme demonstra documento de fls. 412/414.

A SUPECOL, por meio do Despacho à fl. 419, solicitou autorização para o cancelamento da homologação do item 12 do Pregão Eletrônico n. 069/2023, tendo em vista que o valor encontra-se equivocado, bem como, requereu a correção do respectivo valor.

Ante ao exposto, considerando os fatos supramencionados, **AUTORIZO o cancelamento da homologação do item 12 do Pregão Eletrônico n. 069/2023**, para posterior correção do valor para R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), conforme pleiteado pela SUPECOL à fl. 419.

À SUPECOL para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1855/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos dos programas sociais que serão promovidos pela Secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00480/23 (fl.24). A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0227/

SUPECOL/CGP/2023 (fls.69/70), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 524.111,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.71, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 16 de maio de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12646/2022 (Volumes 1 a 4)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 001/2023/PMJP/RO (fls.1431/1432), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção civil de um galpão na Usina de Concreto sem desnível (Galpão B), com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 001/2023/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 418/PGM/PMJP/2022 (fls.1438/1442), que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como a manifestação da coordenadora-geral de engenharia do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1434).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ 00.541.146/0001-44**, no valor de **R\$ 2.185.152,54** (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6173/2023**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito, visando a aquisição de refeições prontas (marmix), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2023, do Pregão Eletrônico n. 037/2023, Processo Administrativo n. 1-581/2023 SEMAD, conforme especificado no Ofício n. 008/CCS/2023 (ID 114863) e no Termo de Referência (ID 114505).

Instada a manifestar-se, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 811/CARP/SUPECOL/2023 (ID 120875), concluindo pelo deferimento do pedido.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edinete de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2023, com base no Parecer supramencionado.

À **SEMPAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-28/2023

**INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À AGERJI,

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para cumprir agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais, Sr. Lúcio Mosquini, Sr. Thiago Flores, a fim de solicitar recursos de emendas parlamentares para construção de laboratório móvel, e outros assuntos, conforme Concessão de Diária de id 88024.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 107402, através do Parecer n. 1131/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja cumprida a recomendação exposta no referido parecer.

Instada a se manifestar a AGERJI anexou aos autos os documentos de id 108086, 108096 e 108116.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5632/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretária de Meio Ambiente, Sra. Jeane Muniz Rioja Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência de id 99435 - página 02/03.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-801/2023 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 72/72verso, através do Parecer n. 1005/CGM/2023, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde

que seja sanada a pendência apontada no respectivo parecer.

Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima, foram anexados aos autos os documentos de fls. 73/78.

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho n. 153/2023/CGM/PMJP à fl. 80, opinou pela aprovação da prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer e despacho supramencionados, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2774/2023 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Vólnei Inocêncio da Silva, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 15/16.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 57/57verso, através do Parecer n. 1164/CGM/2023, informando a necessidade de sanear as pendências apontadas no referido parecer.

Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima, fora anexado aos autos os documentos de fls. 58/70.

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho n. 157/CGM/PMJP/2023 à fl. 71, opinou pela aprovação da prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5349/2023

**INTERESSADO:** Jônatas de França Paiva  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Administração. Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Nim Barroso e no Gabinete do Deputado Estadual Afonso Cândido, conforme Concessão de Diária de id 87082.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 114642, através do Parecer n. 1195/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3656/2023

**INTERESSADO:** Luiz Carlos Gomes dos Santos  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Assessor Militar, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, haja vista a necessidade de

deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião no Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO e outros, conforme Concessão de Diária n. 020/GABPREF/2023 de id 53461.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 82747, através do Parecer n. 936/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja anexado aos autos a requisição de veículo.

Em atendimento ao parecer mencionado acima fora anexado aos autos a Requisição de Veículo n. 74 (id 120544).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5631/2023

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Concessão de Diária

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Assessor Executivo, Sr. Valter Fernandes de Almeida, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para conduzir servidores municipais a fim de participarem do curso presencial “A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, conforme Concessão de Diária n. 035/GABPREF/2022 de id 99131.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 114898, através do Parecer n. 1185/CGM/PMJP/2023, informando a necessidade de sanear as pendências apontadas no referido parecer.

Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima, fora anexado aos autos o documento de id 120116.

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho n. 162/CGM/PMJP/2023 de id 121693, opinou pela aprovação da prestação de contas, desde que seja sanada a divergência de informação quanto ao objetivo da viagem contida na Concessão de Viagem e na Portaria.

Deste modo, a fim de sanar a divergência apontada no Despacho supramencionado, informo que o servidor Sr. Valter Fernandes de Almeida realizou a respectiva viagem a fim de conduzir servidores do município para cidade de Porto Velho para participarem de curso presencial.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no Despacho n. 162/CGM/PMJP/2023 de id 121693, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5948/2023

**INTERESSADO:** Adam Alcantara  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. Adam Alcantara, conforme descrito no Termo de Referência de id 119709.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

## DECRETOS

## DECRETO N. 0997, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 021/CMAS/2023, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizará-se nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º O evento terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, e as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N. 1069, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			27.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1043	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			3.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
96	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo			27.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			3.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 1070, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 155/PRES/AMT/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1532	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT			150.000,00
	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
	021-001 - Recurso Próprio da AMT			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Onus de Sucumbência de Ações Judiciais			-150.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 023.005 - Recurso FUNCRIANCA  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1071, DE 18 DE MAIO DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$16.855.982,15
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$16.855.982,15	-	R\$0,00
			R\$16.855.982,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			
			R\$16.855.982,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			
			R\$76.806,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			
			R\$16.779.175,87

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

## RESOLUÇÃO CMJP

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 17 DE MAIO DE 2023

Regulamenta as contratações diretas advindas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de contratação direta previsto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações periódicas, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro para o Órgão, independentemente do setor requisitante;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada e única:

I - Painel de Preços do Governo Federal;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

V - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste art. 3º, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica pelo setor requisitante, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

§ 6º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§ 7º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.

§ 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo a decisão pela ausência da divulgação devidamente justificada nos autos do processo.

Art. 4º Para os fins do §1º do art. 3º, considera-se:

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

I - Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

Art. 5º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de Formalização da Demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, elaborado pelo setor solicitante;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada pelo setor solicitante, na forma estabelecida nos termos desta Resolução;

III - Demonstração de disponibilidade de recursos;

IV - Minuta do contrato, se for o caso;

V - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal;

VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII - Razão da escolha do contratado;

VIII - Justificativa de preço;

IX - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em site eletrônico oficial.

Art. 6º A elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133/2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda.

§ 1º Nos demais casos de contratação direta caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

§ 2º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º Os requisitos de habilitação e de qualificação do contratado limitar-se-ão à jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações para entrega imediata e para compras em geral.

Art. 8º Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor (incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021) e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Parágrafo único. O extrato do contrato, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilização no site eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 9º Na elaboração do parecer jurídico, de que trata o inciso V do artigo 5º, desta Resolução, o órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 10. Os itens de consumo, adquiridos por contratação direta, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Ji-Paraná deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo sem a devida regulamentação quanto ao enquadramento destes itens.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.

Art. 11. A Câmara Municipal de Ji-Paraná poderá editar normativos complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 17 de maio de 2023.

WELINTON POGGIERE GOES DA FONSECA  
Presidente da CMMP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**ANEXO I**  
**(Modelo)**

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

\*\*\* Informar qual é o objeto solicitado (o material, o serviço ou a obra)

2. JUSTIFICATIVA

\*\*\* Neste tópico, o Setor/Diretoria requisitante deve justificar os motivos pelos quais os bens ou serviços requisitados são indispensáveis para o Setor, Diretoria ou mesmo para toda a Câmara Municipal. O interesse público deve estar demonstrado.

3. QUANTITATIVO

\*\*\* Informar a quantidade e mencionar em que se baseou para a indicação da quantidade (por exemplo, aquisição anterior ou aquisição anterior acrescida de 10% e justificar)

4. ESPECIFICAÇÃO

\*\*\* Especificar detalhadamente o objeto, de forma clara, sem direcionar a uma determinada marca, salvo, nos casos manutenção de garantia ou outros motivos plausíveis que possam justificar a escolha pela marca. Pode ser usada marca de referência.

5. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

\*\*\* Informar o nome completo, Cargo e o CPF

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda (setor solicitante)

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**RESOLUÇÃO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2023**

**Complementa informações do EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução 011/CMDCA/2023 e na Lei Municipal nº 3642 de 29/03/2023, informa sobre o conteúdo programático dos testes escritos, sobre o Processo Seletivo, sobre os locais de votação, informa endereço eletrônico específico e dá outras providências.

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Texto e interpretação de texto; Fonologia – Sons e letras, ortografia, divisão silábica, ortografia na construção de textos; acentuação; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição; Sintaxe – Concordância verbal e nominal, sujeito e predicado, tipos de sujeito e predicado, termos ligados ao verbo: Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, predicativo e etc. Uso da vírgula em frases e textos.

Legislação Específica:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semiliberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias;

Lei Municipal n. 3642/2023 - dispõe sobre a estrutura, organização do conselho tutelar e revoga os artigos 15 ao 35 da Lei municipal 2472/13; e

Lei Brasileira da Inclusão 13.146/2015.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de uma (01) prova objetiva:

I. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha.

II. - A prova objetiva constará de um total de 50 (cinquenta) questões, sendo questões serão de múltipla escolha.

III. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

IV. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,50	15

D: 126388 e CRC: 83328C1B

Informática	10	1,00	10
Conhecimentos específicos	30	2,50	75
<b>Total</b>	<b>50</b>		<b>100 pontos</b>

V. O candidato deverá portar caneta de material transparente e tinta na cor azul.

VI. Os portões serão fechados às 8 horas e não mais será permitido o ingresso de nenhum candidato.

VII. Segurança: Será eliminado da prova objetiva o candidato que, durante sua realização for surpreendido portando objetos como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, chapéu, boné, gorro, lápis, lapiseira, relógios ou qualquer tipo de caneta que não seja a esferográfica transparente azul, borracha ou corretivo de qualquer natureza.

VIII. Será considerado apto a concorrer à eleição, o candidato que obtiver um mínimo de **60 (sessenta) pontos da prova objetiva**.

IX. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado.

X. Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

X.1 Após o ingresso no local de provas, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

XI. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial original de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto)

D: 126388 e CRC: 83328C1B

aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997), documentos digitais, com foto, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

XI.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

XII - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

XIII - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

XIV - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

XV - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

XVI- Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

XVII- O(a) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início da mesma.

XVIII - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

D: 126388 e CRC: 83328C1B



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00069/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:56 horas do dia 15 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-504/2023, Pregão nº 00069/2023.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha Faça Bonito 18 de maio, Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00073/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:46 horas do dia 15 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3534/20232, Pregão nº 00073/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação de stand mobiliado, para a realização do evento Rondônia Rural Show do município de Ji-Paraná, a ser realizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack Br-364km, 333, nos dias 22 a 28 de maio de 2023. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ERRATA

PORTARIA N. 047/IPREJI/2023

Em razão do erro material verificado quanto à portaria n. 047/IPREJI/2023, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.2º - O meio de transporte será (ônibus intermunicipal para ida e para a volta será o veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF - 7A71).

Leia-se:

Art.2º - O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF - 7A71, para ida e para a volta.

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2023.  
Agostinho Castello Branco Filho  
Presidente do IPREJI  
Decreto n.1166/GAB/PM/JP/2023

Av. J. J. de Azevedo, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipreji.ro.gov.br](http://www.ipreji.ro.gov.br) - e-mail: [secretaria@ipreji.ro.gov.br](mailto:secretaria@ipreji.ro.gov.br)

Página 1 de 1



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DA PORTARIA 47/IPREJI/2023	19/05/2023
ID:	126374	Processo
CRC:	EB796A49	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	19/05/2023 11:15:37	Finalização:
	19/05/2023 11:16:32	
MDS:	494665B8103E2E82AD6D38AA2B202EC	
SHA256:	60DC501F8950A47FDABD1021463CEC81AAAC0C175CD8C974F1262CF2DEBEB80	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. a ERRATA DA PORTARIA N. 047/IPREJI/2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		19/05/2023 11:15:37
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/05/2023 11:15:37
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Errata ERRATA DA PORTARIA 47/IPREJI/2023		19/05/2023 126289

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 126374 e o CRC EB796A49.

XIX- O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas no gabarito e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

XX- Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

XXI- O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) no caso de:

- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos(as);
- se atrasar ou não comparecer às provas;
- se apresentar em local diferente do previsto neste Edital;
- se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Gabarito;
- se ausentar da sala portando o Gabarito;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações;

XXII- É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

XXIII- É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

XXIII- Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e deixá-los sob a guarda da fiscalização, sob pena de eliminação da presente Seleção.

ID: 126388 e CRC: 83328C1B

XXIV- Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

XXV - Os (As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(as) candidatos(as) que ainda estiverem realizando as mesmas.

XXVI- Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) tiverem concluído ou quando finalizar o tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

## 2.1 DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

## I. LOCAL

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná  
Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº542  
Bairro Jardim Aurélio Bernardi  
CEP 76.907-524  
Ji-Paraná/RO

## II. HORÁRIO DAS PROVAS (HORÁRIO LOCAL)

Início: 08h30  
Término: 12h30

## 2. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

## 3.1 PRIMEIRO DISTRITO

ESCOLA ONDE VOTAR	ENDEREÇO	ELEITORES VOTANTES (eleitores que votam nas escolas abaixo)
ESCOLA MUNICIPAL JANDINE CELIA	RUA SANTA ISABEL, ESQUINA COM AVENIDA MONTE CASTELO (próximo ao IFRO)	SEMAGS DER/DNIT SEMAGRI

ID: 126388 e CRC: 83328C1B

ESCOLA ONDE VOTAR	ENDEREÇO	ELEITORES VOTANTES (eleitores que votam nas escolas abaixo)
ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM TRAJANO LOPES	RUA RIO SOLIMÕES, 989 (ESQUINA COM AV. MATO GROSSO - próximo a Escola José Francisco) - Bairro Dom Bosco	ESCOLA GONÇALVES DIAS ESCOLA 13 DE MAIO ESCOLA RIO URUPÁ ESCOLA ULISSES MATHOSINHO CTPM IV/LAURO BENNO ESCOLA ANTONIO PRADO IFRO ESCOLA JOVEM VILEL ESCOLA PROF. EDSON LOPES ESCOLA PAULO FREIRE ESCOLA CARMEN ROCHA ESCOLA MARECHAL RONDON ESCOLA JOSÉ FRANCISCO ESCOLA SÃO PEDRO ESCOLA EDILCE DE FREITAS

## 3.2. SEGUNDO DISTRITO

ESCOLA ONDE VOTAR	ENDEREÇO	ELEITORES VOTANTES (eleitores que votam nas escolas abaixo)
ESCOLA MUNICIPAL RUTH ROCHA	RUA SÃO LUIZ BAIRRO NOVA BRASÍLIA	ESCOLA MARCOS BISPO ESCOLA CORA CORALINA CTPM IV- JÚLIO GUERRA ESCOLA 31 DE MARÇO ESCOLA DR. LOURENÇO ESCOLA TANCREDO NEVES ESCOLA BEATRIZ FERREIRA SUFRAMA ESCOLA PARQUE DOS PIONEIROS ESCOLA RUTH ROCHA ESCOLA PÉRGLA
ESCOLA MUNICIPAL ADÃO LAMOTA	RUA GUARULHOS, 2610 BAIRRO JK	ESCOLA JK ESCOLA ALUIZIO FERREIRA ESCOLA JANETE CLAIR ESCOLA ADÃO LAMOTA CEEJA TEREZA TUSTUMI ESCOLA NOVA BRASÍLIA ESCOLA PROF. IRINEU A. DRESCH ESCOLA SÃO GABRIEL

ID: 126388 e CRC: 83328C1B

## 3.3 DISTRITO DE NOVA LONDRINA

ESCOLA ONDE VOTAR	ENDEREÇO	ELEITORES VOTANTES (eleitores que votam nas escolas abaixo)
ESCOLA INÁCIO DE LOYOLA	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA NOVA LONDRINA	ESCOLA JORGE TEIXEIRA ESCOLA INÁCIO DE LOYOLA

## 3.4 DISTRITO DE NOVA COLINA

ESCOLA ONDE VOTAR	ENDEREÇO	ELEITORES VOTANTES (eleitores que votam nas escolas abaixo)
ESCOLA TURPÁ	RUA TIRADENTE, 696 NOVA COLINA	POSTO INDÍGENA IKOLEN ESCOLA TURPÁ ALDEIA ITERAP ALDEIA PAY GAP

## 4. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Toda comunicação eletrônica entre inscritos e Comissão Especial para o Processo Eleitoral deve ser realizada através do e-mail: [eleicao@ipreji2023@gmail.com](mailto:eleicao@ipreji2023@gmail.com).

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

5.2 O Ministério Público deverá ser comunicado do presente Edital, e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMADCA, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

ID: 126388 e CRC: 83328C1B

5.3 Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná RO, 09 de Maio de 2023.

Registre-se.  
Publique-se.

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
PRESIDENTE-BÊNIO CMDCA - 2022/2024

ID: 126388 e CRC: 83328C1B

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	RESOLUÇÃO Nº 017/CMDC/2023	19/05/2023	
ID:	126388	Processo	Documento
CRC:	83328C1B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA		
Criação:	19/05/2023 11:19:36	Finalização:	19/05/2023 11:20:01
MDS:	8C21E4BE9FD0671E832721F9509CA48C		
SHA256:	66E951B2CBE7D62358C35824929A06FFA4531B56AF9BE31A9F4818513CFE8A0		
Súmula/Objeto:	Ofício nº 037/CMDC/2023 - Solicita publicação da Resolução nº 017/CMDC/2023.		
<b>INTERESSADOS</b>			
CMDC/CA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	19/05/2023 11:19:36
<b>ASSUNTOS</b>			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			19/05/2023 11:19:36
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>			
OFICIO 20		19/05/2023	126371

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 126388 e o CRC 83328C1B.



**EXTRATOS CMJP****CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0008/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, Telefone: (17) 3011-2349, Endereço: RUA SALDANHA MARINHO Nº 4307, Fundos HC 1, BAIRRO VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP. 15014-300, e-mail [licitartudo@gmail.com](mailto:licitartudo@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0009/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa FELIPE NEVES DE SOUZA, CNPJ 48.463.797/0001-90, Telefone: (69) 99937-8583, Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA Nº 3127, BAIRRO ELETORNORTE, PORTO-VELHO/RO, CEP.76.808-622, Contato, e-mail: [gmaisvirtual@gmail.com](mailto:gmaisvirtual@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$1.133,80 (mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa FELIPE NEVES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0010/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa FORTZ COMÉRCIOS DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 43.098.231/0001-92, Telefone: (43) 3344-7700, (43) 3020-7400, (43) 98444-7877 Endereço: AV EUROPA Nº 976, BAIRRO PQ. RESINDECIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA, LONDRINA/PR, CEP.86.041-000, e-mail: [licitacao@fortz.com](mailto:licitacao@fortz.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$609,20 (seiscentos e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa VAGNER GALBERO ARAUJO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0011/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 63.772.925/0001-70, Telefone: (69) 3229-4347 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS Nº 1821-A, BAIRRO KM1, PORTO VELHO/RO CEP.76.804-097, e-mail: [licitacao@jrpcmercio.com.br](mailto:licitacao@jrpcmercio.com.br)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$ 1.122,50 (mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0012/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 47.190.313/0001-13, Telefone: (54) 9 99696-3669 Endereço: RUA TANCREDO NEVES Nº 55, SALA 7, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP.99.740-000, e-mail: [lcembalagens22@gmail.com](mailto:lcembalagens22@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$3.290,70 (três mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa LUIS CARLOS TOMAZELLI

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0013/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 35.615.446/0001-05, Telefone: (11) 95328-0137 Endereço: RUA ELZA FAGUNDES DE MORAES Nº 450, Casa 02, BAIRRO JARDIM ROBERTO, OSASCO/SP CEP.06.170-220, e-mail: [luxssellcomercio@gmail.com](mailto:luxssellcomercio@gmail.com) [contato@luxssel.com.br](mailto:contato@luxssel.com.br)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa KLEYTON MAGELA DE OLIVEIRA ALVES

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0014/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ 04.925.681/0001-50, Telefone: (69) 99379-2940 (69) 3521-2325 (69) 3521-2853 Endereço: AV. PADRE ADOLFO ROHL Nº 1401-X, BAIRRO CENTRO, JARU/RO CEP 76.890-000, e-mail: [papelariateixeirajaru@hotmail.com](mailto:papelariateixeirajaru@hotmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0015/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA CNPJ 36.336.388/0001-43, Telefone: (21) 2465-4615 Endereço: RUA MACARI Nº 35, APT 202, BAIRRO JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP.21.931-110, e-mail: [cunhadesousa52@gmail.com](mailto:cunhadesousa52@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0016/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ 08.267.557/0001-03, Telefone: (44) 3354-9010 Endereço: AV. MARECHAL RONDON Nº 2149, BAIRRO DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO CEP 76.900-827, e-mail: [rissetrindade@gmail.com](mailto:rissetrindade@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa IRMA COELHO RISSE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0017/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ 37.912.727/0001-55, Telefone: (69) 9.9981-7676 (69) 3422-7040 Endereço: AV. BRASIL Nº 2540, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO CEP 76.908-596, e-mail: [licitacao.start@gmail.com](mailto:licitacao.start@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0018/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa SUPRI-PRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 43.299.151/0001-03, Telefone (44) 9.9900-9034 Endereço: RUA KIRI Nº 546, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC, MARINGÁ/PR CEP 87.023-490, e-mail: [supriprime01.atendimento@gmail.com](mailto:supriprime01.atendimento@gmail.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Extrato de Ata de Registro de preço nº 0019/2023.

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Ji-Paraná, com sede na Avenida Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.325/0001-06 e a Empresa VTEX INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 48.290.788/0001-44, Telefone (44) 9.99802-4553 Endereço: RUA PIRATININGA Nº 914, SALA 02, BAIRRO ZONA 01, MARINGÁ/PR CEP 87.013-100, e-mail: [vtex.vendas@outlook.com](mailto:vtex.vendas@outlook.com)

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, por meio de Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2023.

**RECURSOS:** R\$7.453,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2023 a 20/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Câmara Municipal de Ji-Paraná WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA e pela empresa DOUGLAS OLIVEIRA DOS REIS